



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 159, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Projeto de Lei nº 184/2013)

“Institui a Semana de Ciência e
Tecnologia no Município de Hortolândia”
(Autor: Vereador Edivaldo Souza Araújo)

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Hortolândia a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser realizada anualmente na última semana do mês de Outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de dezembro de 2013.



Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 4 de dezembro de 2013.



Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara